

ORIGEM: SALVADOR - BA

RELATOR: Ministro Ricardo Lewandowski

PARTES DO PROCESSO

AGRAVANTE: RICARDO AUGUSTO BRANDAO SOUZA

Advogado do(a) AGRAVANTE: ARIEL LANDIM SANTOS VIANA - BA63500-A

Sessão: 14/10/2022: 00:00

## **AGRADO EM RECURSO ESPECIAL ELEITORAL(12626) Nº 0600205-92.2018.6.09.0000**

PROCESSO : 0600205-92.2018.6.09.0000 AGRADO EM RECURSO ESPECIAL ELEITORAL  
(GOIÂNIA - GO)

**RELATOR : Ministro Ricardo Lewandowski**

AGRAVANTE : PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA (PSDB) - ESTADUAL

ADVOGADO : AFRANIO COTRIM VIRGENS JUNIOR (16461/BA)

ADVOGADO : FABIANA OLIVEIRA DA CUNHA (60806/GO)

Destinatário : Destinatário para ciência pública

FISCAL DA LEI : Procurador Geral Eleitoral

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

INTIMAÇÃO DE PAUTA

Brasília, 5 de outubro de 2022

AGRADO REGIMENTAL no(a) AREspE N° 0600205-92.2018.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: Ministro Ricardo Lewandowski

PARTES DO PROCESSO

AGRAVANTE: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA (PSDB) - ESTADUAL

Advogados do(a) AGRAVANTE: FABIANA OLIVEIRA DA CUNHA - GO60806-A, AFRANIO COTRIM VIRGENS JUNIOR - BA16461-S

Sessão: 14/10/2022: 00:00

## **ATOS DA PRESIDÊNCIA**

### **EDITAL**

#### **CONVOAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA POR MEIO ELETRÔNICO**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso da competência conferida pelos arts. 9º-A e 10-A da Res.-TSE nº 23.598/2019, convoca sessão eletrônica extraordinária a ser iniciada às 00h00 do dia 07.10.2022 (sexta-feira) e finalizada às 23h59 do dia 14.10.2022 (sexta-feira).

A divulgação dos processos a serem julgados será feita no sítio do Tribunal Superior Eleitoral, na pauta "Pautas de Julgamento", até às 23h59 de 05.10.2022 (quarta-feira).

Nos casos em que couber sustentação oral, o respectivo documento eletrônico poderá ser encaminhado, nos formatos admitidos na Portaria nº 886/2017, até às 23h59 do dia 06.10.2022 (quinta-feira).

Brasília, 05 de outubro de 2022.

Ministro ALEXANDRE DE MORAES  
Presidente

## CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA POR MEIO ELETRÔNICO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso da competência conferida pelos artigos 5º, § 1º e 9º-A, da Res.-TSE nº 23.598/2019, convoca sessão extraordinária por meio eletrônico a ser iniciada às 00h00 do dia 06.10.2022 (quinta-feira) e finalizada às 23h59 do dia 13.10.2022 (quinta-feira).

A divulgação dos processos a serem julgados será feita no sítio do Tribunal Superior Eleitoral, na pauta "Pautas de Julgamento", até às 23h59 de 04.10.2022 (terça-feira).

Nos casos em que couber sustentação oral, o respectivo documento eletrônico poderá ser encaminhado, nos formatos admitidos na Portaria nº 886/2017, até às 23h59 do dia 05.10.2022 (quarta-feira).

Brasília, 04 de outubro de 2022.

Ministro ALEXANDRE DE MORAES  
Presidente

## ATOS DO DIRETOR-GERAL

### PORTRARIA

#### PORTRARIA TSE Nº 976 DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no inciso XVI do art. 116 do Regulamento Interno e na Portaria TSE nº 288, de 8 de maio de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado Murilo Torres da Costa Ramos Galvão, do quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, ora cedido ao Tribunal Superior Eleitoral, para substituir a Chefe de Seção de Inspeções e Correções, Nível FC-6, da Coordenadoria de Supervisão e Orientação, da Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

Art. 2º Fica revogado o art. 1º da Portaria TSE nº 728, de 9 de agosto de 2022, publicada no Diário da Justiça Eletrônico do dia 12 subsequente, página 158.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

DIRETOR-GERAL

Documento assinado eletronicamente em 04/10/2022, às 21:23, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em [https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=2227929&crc=7053C64F](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2227929&crc=7053C64F), informando, caso não preenchido, o código verificador 2227929 e o código CRC 7053C64F.

## ÍNDICE DE ADVOGADOS

ADELIO MENDES DA COSTA JUNIOR (0028494/GO) [133](#) [133](#)

ADEMAR APARECIDO DA COSTA FILHO (256786/SP) [60](#)

ADRIANO SILVA LEITE (4420/TO) [130](#)

AFONSO ASSIS RIBEIRO (1501000A/DF) [16](#) [16](#) [16](#) [16](#)

AFONSO HENRIQUES MAIMONI (26821/DF) [96](#)